



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 561 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**PRORROGA PRAZO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

O Prefeito Municipal de Capão da Canoa, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IV, art. 56, da Lei Orgânica do Município, art. 168 da Lei Municipal nº 419 de 24 de maio de 1990, e;

Considerando o Memorando nº 602/2024 desta Prefeitura,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 424 de 26 de janeiro de 2024, em face ao Servidor Público Municipal **PAULO ADRIANO RIBEIRO GOMES**, matrícula nº 33.451, por mais 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 16 de janeiro de 2025.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 2.638 de 25 de outubro de 2024.

Capão da Canoa, 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

VALDOMIRO NOVASKI
Prefeito Municipal

MARCOS JONES FEIJÓ CARDOSO
Secretário de Gestão, Inovação e Planejamento

CLEO RÉGIS SOUZA DA SILVA
Procurador Geral